CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/03/01

Roberto Alves Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 12/03/76

PROJETO DE LEI Nº 27/76

ASSUNTO: Possidus de utilidade pública a Sociedade de Pesquisa Bio-médica

VEREADOR João Quariguazy Frota Sobrinho

LEI Nº 4667 DE 12/04/76

DIOM Nº 5891 DE 20/04/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046671976
Projeto: 00271976
Autor: JOAO QUARIGUASY
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

NMS/

LEI Nº 4667 DE 12 DE Abril DE 1976.

Considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Pesquisas Biomédicas - SCPB -

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE CEARENSE DE PESQUISAS BIOMÉDICAS - SCPB - sociedade civil de caráter científico, com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de Abril de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 25/3/76
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O documento
Ao Secretário
em 16-03-76
Francisco Bezerra
Presidente

Projeto de Lei nº 24 /76

Considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Pesquisas Bimomédicas -SCPB-

Ao Vereador Ribeiro de Almeida
Para oferecer o parecer
Em 24/3/76
Secretário Geral

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE CEARENSE DE PESQUISAS BIOMÊTICAS - SCPB - sociedade civil de cara - ter científico, com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em wigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 26/3/76
PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.976.

Vereador João Quariguasy Frota Sobrinho

- JUSTIFICATIVA -

A Sociedade Cearense de Pesquisas Biométicas -SCPB- é uma sociedade civil de carater cientifico, fundada a 20 de agosto de 1975, com sede e foro jurídico em Fortaleza, que tem por finalidade: congregar nos seus quadros os pesquisadores na área de ciências biomédicas quer profissionais, quer estudantis; estimular e apoiar a pesquisa na área de ciências biométicas; promower uma cooperação mútua e efetiwa entre os seus associados e demais pesquisadores no mesmo campo de atiwidade e divulgar as pesquisa realizadas por seus membros entre os pesquisadores pertencentes à entidade congêneres do País eu do Exterior.

A Comissão de Constituição e Justiça
Em 26/3/76
PRESIDENTE

A propositura está instruida com o exemplar do Diário Oficial que publica, na íntegra, o estatutos da entidade, como exige a legislação para o caso. A mesma, pela simplicidade de seus termos e pela importância de que se rewste, dispensa maiores justificativas, merecendo, daí, o reconhecimento da utilidade, para melhor desempnho de suas nobres finalidades.

Vereador João Quariguasy Frota Sobrinho

Disponendo do Impresso [illegible] Informática
Em 25/3/76.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 11 /76
AO PROJETO DE LEI Nº 27/76

O Vereador João Quariguasy da Frota apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Pesquisas Biomédicas - SCPB.

A entidade acima tem por finalidade congregar/ nos seus quadros os pesquisadores na área de ciências biométicas, promover uma cooperação mútua e efetiva entre seus associados e demais/ pesquisadores no mesmo campo de atividade.

Pela simplicidade da matéria e pela justeza de seus objetivos esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de março de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 27 /76

APROVADO
Em 01/04/1976
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Pesquisas Bimomédicas - SCPB -

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE CEARENSE DE PESQUISAS BIOMÉDICAS - SCPB - sociedade civil de caráter científico, com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de março de 1976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SOJ

Of. nº 379

Fortaleza, 07 de abril de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " **considera de utilidade pública a Sociedade Cearense de Pesquisas Biomédicas** - SCPB -".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
M. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.